



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 215/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria MS/SAS nº 823/11, de 01/12/11, que estabeleceu a redefinição do limite financeiro dos recursos para execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do RS, referente aos Componentes I, II e III;

a Portaria MS/SAS nº 794/12, de 13/08/12, que estabeleceu a distribuição do limite financeiro para execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado e Municípios do RS, referente aos Componentes I, II e III;

a Nota Técnica nº 006/2013 ASTEC/DRAC/SAS/MS;

a consulta aos municípios que receberam recursos, realizada pelo Grupo de Trabalho, instituído a partir da reunião da CIB/RS, de 23/05/13;

a análise da proposta de remanejamento de recurso intra-estadual, encaminhada pelo MS e dos pleitos de novos recursos, recebidos dos municípios;

a Resolução nº 159/12 - CIB/RS, de 19/04/12, que aprovou o remanejamento de R\$ 119.184,38, referente ao componente I (R\$ 19.790,84), componente II (R\$ 63.341,21) e componente III (R\$ 36.052,33), do FES/RS para o FMS do município de Farroupilha;

a Resolução nº 160/12 - CIB/RS, de 19/04/12, que aprovou o remanejamento de R\$ 39.408,56 referente ao componente II (R\$ 19.704,28) e componente III (R\$ 19.704,28) do FES/RS para o FMS do município de Nova Prata;

a Resolução nº 161/12 CIB/RS, de 19/04/12, que aprovou o remanejamento de R\$ 4.352,80, referente ao componente III, do FES/RS para o FMS do município de Nova Bassano;

a Resolução nº 686/12 CIB/RS, de 13/12/12, que aprovou o remanejamento de R\$ 20.326,16, referente ao componente III, do FES/RS para o FMS do município de São Marcos;

a Resolução nº 046/13 CIB/RS, de 21/02/13, que aprovou o remanejamento de R\$ 532.011,65, referente ao componente II (R\$ 299.841,10) e componente III (R\$ 232.170,55) do FMS do município de Novo Hamburgo para o FMS do município de Campo Bom;

o Ofício nº 300/13 SMS – DECOM, de 07/06/13, do gestor de Novo Hamburgo, solicitando alteração dos valores estabelecidos na Resolução nº 046/13 - CIB/RS definindo R\$ 209.322,60 para o componente II e R\$ 174.639,00 para o componente III, totalizando R\$ 383.961,60;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

a Resolução nº 565/12 - CIB/RS, de 13/09/12, que aprovou os valores de complementação da Tabela Unificada do SUS;
a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 06/06/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Informar ao Ministério da Saúde do remanejo de recurso intra-estadual para execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado e Municípios do RS.

§ 1º – Remanejar R\$ 1.198.681,90 da SES/RS para os seguintes municípios:

I – Caxias do Sul - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) dividido em R\$ 125.000,00 para o componente II e R\$ 125.000,00 para o componente III;

II – Farroupilha - R\$ 119.184,38 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) dividido em R\$ 19.790,84 para o Componente I, R\$ 63.341,21 para o Componente II e 36.052,33 para o Componente III;

III – Garibaldi - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o componente III;

IV – Guaporé - R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) dividido em R\$ 26.460,00 para o componente I e R\$ 71.540,00 para o componente III;

V – Nova Bassano - R\$ 4.352,80 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para o componente III;

VI – Nova Prata - R\$ 39.408,56 (trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) dividido em R\$ 19.704,28 para o Componente II e R\$ 19.704,28 para o componente III;

VII – Novo Hamburgo - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o município de Novo Hamburgo dividido em R\$ 120.000,00 para o componente II e R\$ 160.000,00 para o Componente III;

VIII – Santa Rosa R\$ 60.000,00 - (sessenta mil reais) para o Componente II;

IX – São Marcos - R\$ 20.236,16 (vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) para o Componente III;

XX – Venâncio Aires - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) dividido em R\$ 42.000,00 para o Componente I, R\$ 25.000,00 para o Componente II e R\$ 253.000,00 para o componente III.

§ 2º – Remanejar do município de Novo Hamburgo para o município de Campo Bom o valor de R\$ 383.961,60 dividido em R\$ 209.322,60 para o Componente II e 174.639,00 para o Componente III.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º – Autorizar o Fundo Estadual de Saúde a transferir aos municípios abaixo relacionados os seguintes valores, que totalizam R\$ 1.015.500,00 (hum milhão quinze mil e quinhentos reais):

α) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) para o município de Caxias do Sul;

β) R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o município de Garibaldi;

χ) R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para o município de Guaporé;

δ) R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o município de Novo Hamburgo;

ε) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o município de Santa Rosa;

φ) R\$ R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para o município de Venâncio Aires.

Art. 3º – Alterar a Resolução nº 046/13 - CIB/RS, de 21/02/13, atualizando os valores de R\$ 532.011,65 para R\$ 383.961,60.

Art. 4º – Prorrogar o prazo de vigência das tabelas diferenciadas de complementação da Tabela Unificada do SUS, instituídas pela Resolução nº 565/12 - CIB/RS, de 13/09/12, Anexo I, até a competência dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS